



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019**

**VEDA A NOMEAÇÃO, PARA CARGOS EM COMISSÃO,  
DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS  
PELA LEI FEDERAL NÚMERO 11.340/2006 EM CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** – Fica vedada no município de Cachoeiro de Itapemirim a nomeação, no âmbito do poder Legislativo, para todos os cargos de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha.

**§ 1º** – A vedação só será aplicada após o trânsito em julgado da ação em que o agressor tenha sido condenado;

**§ 2º** - A participação em programas de reabilitação criminal oferecido por qualquer uma das esferas de poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário), conforme previsto nos Artigos 743 a 750 do Código de Processo Penal, cessará os efeitos desta lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2019

**Alexon Soares Cipriano  
Vereador PROS**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

Os índices de violência contra a mulher e de feminicídio são assustadores no Estado, que sempre ocupou os primeiros lugares nessa prática no país. Apenas no mês de janeiro de 2019 foram registrados seis casos de feminicídio, contra quatro ocorridos em 2018, o maior número desde 2016, quando o crime foi tipificado.

Num ano que é considerado o pior para as mulheres no Espírito Santo, tamanho o número de agressões e morte, justo que esta Casa de Leis se preocupe em tomar providências legais para que a prática seja diminuída.

Segundo dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública (Sesp), divulgados em matéria publicada no site Folha Vitória, somente em 2018, das 93 mulheres assassinadas no Espírito Santo, 33 foram vítimas de feminicídio, ou seja, mais de um terço das mulheres mortas no último ano morreram apenas por serem mulheres, por questão de gênero.

A matéria aponta que entre as motivações mais comuns estão crises de ciúme dos companheiros das vítimas e a inconformidade com o fim do relacionamento. O número de presos por violência doméstica contra mulheres mais do que dobrou em 2018. Foram 1.109 homens presos em flagrante, além de 240 mandados de prisão cumpridos.

Ainda com dados apurados pelo Folha Vitória, em 2017 foram presos 435 homens. Em relação às medidas protetivas, foram 6.785 em 2018 e 5.583 em 2017, um aumento de 21%.

Outro número que impressiona é o de boletins de ocorrência. Foram 14.991 em 2018 e 14.395 em 2017.

Diante de dados tão alarmantes, necessário unir esforços para diminuir a agressão e morte de mulheres em solo cachoeirense através de ações preventivas.

Vale ressaltar que caso o agressor só terá sua nomeação vedada após o trânsito em julgado da ação, e terá a vedação cessada caso participe de programas de reabilitação oficiais e seja liberado pelos órgãos avaliadores competentes, conforme previsão nos Artigos 743 a 750 do Código de Processo Penal.

Pelos motivos apresentados, conto com o apoio dos doutos pares nesta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2019

**Alexon Soares Cipriano**  
**Vereador PROS**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

---